



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## **DECISÃO COREN-ES nº 01/2016**

### **Abertura de Processo Ético em face de Valckir Hueder Duarte**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

**Considerando** Parecer de Conselheira nº. 032/2015 e tudo constante no PAD 1291/2015;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua ROP 381<sup>a</sup> de 21/01/2016;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético “De Ofício” em face do profissional Valckir Hueder Duarte, enfermeiro, registro nº 108427, por suposta infração aos artigos 6º, 8º, 9º, 34, 48, 53 e 58 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória -ES, 21 de janeiro de 2016.

Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Relatora